



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e **Sr. FERNANDO SHIGUEO TAKASHIMA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF Nº 029.792.682-91, e RG nº 2991052 5ª via SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 118, Estrela, CEP 68.744-120, Castanhal-PA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Panta Leão, 629, quadra 08, lote 12, Jaderlândia, nesta Cidade de Castanhal - Pará, destinado ao **funcionamento da Sub-prefeitura do Jaderlândia**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2020 para **01/01/2021 a 31/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores mensais encontram-se proporcionais a sua renovação referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Bradesco, Agência 979-2, Conta 3144-5, Nome: Fernando Shigueo Takashima, CPF Nº 029.792.682-91, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.01 - Gestão da Sub Prefeitura do Jaderlândia

Classificação Econômica: 04 122 0052 2.120 Gestão da Sub Prefeitura do Jaderlândia



Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física
Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel
Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários

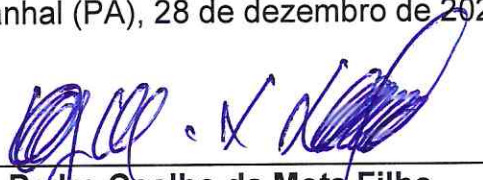
CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 28 de dezembro de 2020.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Fernando Shigueo Takashima
Locador